



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA (INF)**

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Bruno Rangel Borges Marchetti
Matrícula SIAPE: 1771837
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Setor/Unidade de lotação: Instituto de Informática (INF)
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado

Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Bruno Rangel Borges Marchetti**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Instituto de Informática (INF)**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 81,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 81,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 29,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 9

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **16,50 pts**

- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **12,50 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **22,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **30,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingressei no Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás em 2010, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com atuação na especialidade de administração e gerenciamento de redes. À época, o Instituto era uma unidade de porte reduzido e a infraestrutura tecnológica era elementar: não havia datacenter, e os serviços computacionais operavam de forma dispersa, sem padronização, redundância ou política estruturada de continuidade.

Ao longo dos anos seguintes, acompanhei e sustentei tecnicamente a expansão da unidade, que se consolidou como referência em ensino, pesquisa, extensão e inovação em Computação dentro e fora da UFG. Minha atuação concentrou-se na concepção, implantação e operação da infraestrutura de rede e de serviços que viabilizou esse crescimento, culminando na estruturação de um datacenter consolidado, com virtualização, segmentação lógica da rede, gestão de identidades e serviços institucionais em operação contínua. Esse ativo, hoje maduro e de alto valor agregado, sustenta as atividades acadêmicas, administrativas e laboratoriais do Instituto e viabiliza projetos de pesquisa e inovação que dependem de capacidade computacional própria.

Em fevereiro de 2021, fui designado simultaneamente Coordenador Geral do Núcleo de Recursos Computacionais (NRC/INF) e Coordenador de Redes e Sistemas do NRC/INF, encargos que exerci até agosto de 2023 e aos quais retornei em setembro de 2025 como coordenador de Redes, com designação vigente até 2027. Nessa condição, assumi a responsabilidade pelo planejamento tecnológico, pela priorização de investimentos e pela segurança da informação. Atuei ainda como fiscal técnico de atas de registro de preços destinadas à aquisição de materiais de tecnologia da informação, o que agregou à minha formação competências de especificação técnica, acompanhamento contratual e conformidade administrativa.

Contribuí também em frentes institucionais para além da infraestrutura: integrei a Comissão de Orientação e Acompanhamento da Educação Remota durante o período de enfrentamento da pandemia, quando a continuidade das atividades acadêmicas dependeu diretamente da adequação dos meios tecnológicos.

Os saberes que fundamentam este requerimento não decorrem apenas da formação formal, mas da prática continuada de conduzir, ao longo de mais de quinze anos, a evolução de um ambiente tecnológico que partiu de configurações mínimas e hoje sustenta uma unidade acadêmica de referência nacional. Trata-se de conhecimento construído na articulação entre domínio técnico especializado, gestão de infraestrutura crítica e compreensão das finalidades institucionais de ensino, pesquisa e extensão — competências que, entendo, justificam o reconhecimento no nível pleiteado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoI_Criterio2.pdf
-  Anexo_02_GrupoI_Criterio2.pdf
-  Anexo_03_GrupoI_Criterio2.pdf

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_04_GrupoI_Criterio3.pdf

3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_GrupoIV_Criterio3.pdf

4. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_Grupoll_Criterio2.pdf

5. Participação em atividade institucional de produção audiovisual, artística, exposição, podcast ou outras formas de apresentação

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_07_Grupoll_Criterio8.pdf

 Anexo_08_Grupoll_Criterio8.pdf

6. Participação em atividade de difusão ou apoio à formação institucional (expositor, facilitador, colaborador)

Unidade: Por evento | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_09_GrupoVI_Criterio14.pdf
-  Anexo_10_GrupoVI_Criterio14.pdf
-  Anexo_11_GrupoVI_Criterio14.pdf
-  Anexo_12_GrupoVI_Criterio14.pdf
-  Anexo_13_GrupoVI_Criterio14.pdf

7. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 2,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_14_GrupoII_Criterio9.pdf
-  Anexo_15_GrupoII_Criterio9.pdf
-  Anexo_16_GrupoII_Criterio9.pdf

8. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 4 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_18_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_19_GrupoIV_Criterio8.pdf
-  Anexo_20_GrupoIV_Criterio8.pdf

9. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_17_GrupoVI_Criterio4.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Bruno Rangel Borges Marchetti

Matrícula SIAPE 1771837

Universidade Federal de Goiás

Gerado em 12 de agosto de 2026 às 10:49